GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº66 / 2026 Teresina, 28 de maio de 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SEAD-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040.000504/2026-09

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item	Descrição	Valor do Item	ARP / Pregão / DOE	Empresa	Unidade	Quantitativo Autorizado	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. COTA PRINCIPAL	R$ 23,50	ATA	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02	Caixa	32	752,00	

2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	R$ 22,50	**DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SEAD-PI E DOE Nº 234/2025 DE 04/12/2025**			10	225,00	R$ 1.300,60
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. COTA PRINCIPAL	R$ 5,99		GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ:		40	239,60	
4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	R$ 7,00		ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02	Unidade	12	84,00	

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 1.300,60 (mil e trezentos reais e sessenta centavos).**

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária

da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 29/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 29/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024386983** e o código CRC **7523B0A6**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo.
Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00040.000504/2026-09 SEI nº 0024386983